



Edital N°098 /2023

**PROJETO DE EXTENSÃO
E RESPONSABILIDADE SOCIAL
PALAVRA MÁGICA**

N° 05 – 9ª Edição

Ano 2023

Diretor Acadêmico

Carlos Santos da Figueira

Diretor Administrativo Financeiro

José Pacheco Martins Ribeiro Neto

Coordenação Acadêmica

Gilliatt Hanois Falbo

Coordenadora da Extensão e Responsabilidade Social

Maria Dalvaneide de Oliveira Araújo

Coordenações Adjuntas da Extensão e Responsabilidade Social

Jessiklécia Josinalva de Siqueira

Suelén Alves da Silva

Secretária Acadêmica

Aline Albuquerque da Silva

Coordenadora do Projeto

Lucia Helena Guimarães Rodrigues

Tutores do Projeto

Thatyana de Oliveira Maranhão Cavalcanti

Marina Vasconcelos Cursino

Equipe Colaboradora

Giovana de Almeida Vieira - Administrativo

Rosélia Mendes Vasconcelos – Pedagoga

FACULDADE PERNAMBUCANA DE SAÚDE - FPS

EDITAL Nº 098 PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DO

PROJETO DE EXTENSÃO PALVRA MÁGICA

N.05 – 9ª ed. Ano 2023

A Diretoria Acadêmica da FPS, através do setor de Extensão e Responsabilidade Social, abre inscrições aos interessados em participar do **PROJETO DE EXTENSÃO PALAVRA MÁGICA**. Para concorrer a uma das vagas os estudantes devem estar regularmente matriculados na Faculdade Pernambucana de Saúde no semestre 2023.2 e atender as demais normas deste Edital. Ao preencher o formulário eletrônico de inscrição do concurso, o interessado aceita de forma irrestrita as regras, as condições aqui especificadas e expostas para conhecimento público, assim como os termos da política de privacidade de dados pessoais, todas publicadas no endereço eletrônico: www.fps.edu.br.

1. OBJETIVOS DO PROJETO DE EXTENSÃO

O Projeto de Extensão Acadêmica tem como objetivo ser um processo educativo, cultural e científico que, articulado ao ensino de forma indissociável, possibilita aos alunos a aplicação de conhecimentos, podendo integrar a teoria e prática. No caso do projeto anunciado neste certame, objetiva-se principalmente estimular crianças a acrescentarem ao seu cotidiano a prática da leitura visando:

- Desenvolver a habilidade na interpretação de textos, estimulando o prazer pela leitura;
- Promover integração social por meio da troca de opiniões, retratando temas humanitários e importantes para a vida em sociedade;
- Incentivar o hábito da leitura profunda, buscando impactar positivamente na saúde e no desenvolvimento neurológico e psicológico da criança;
- Conscientizar os cuidadores acerca da importância da leitura, divulgando meios de acesso a livros de forma gratuita.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- a. Vigência do Edital: **2023.2** até a conclusão do processo seletivo.
- b. Poderão participar do presente processo seletivo os estudantes que estiverem devidamente matriculados no semestre de **2023.2**.
- c. O projeto terá vigência de **2023.2** a **2024.1**, com carga horária de **151 horas** dentro do seu grupo de trabalho, podendo ser estendido ou antecipado, conforme plano de trabalho e necessidade da instituição.
- d. Qualquer deslocamento ou necessidade de comparecimento *in loco* para a participação no **processo seletivo** deste edital e/ou participação no projeto, será de responsabilidade do candidato.
- e. Os participantes aprovados deverão assinar **Termo de Compromisso Voluntário e Termo de Responsabilidade para participar do Projeto**. O documento deve ser assinado no primeiro encontro após finalização do processo seletivo conforme cronograma do edital ou conforme acordado com o coordenador do projeto.
- f. Candidatos envolvidos em outros projetos de extensão da FPS **não** poderão participar deste processo seletivo.
- g. Poderá haver possíveis alterações pela FPS, de modo que o candidato deverá acompanhar o site da FPS durante a vigência deste edital, uma vez que toda e qualquer alteração será publicada neste meio de comunicação, que, neste ato, considera-se totalmente válido.

3. DISPOSIÇÕES DAS VAGAS

- a. Poderão se inscrever no processo seletivo deste Edital estudantes de **Graduação**, Pós-Graduação e egressos da FPS.
- b. Serão disponibilizadas o total de **31 vagas** para todos os cursos de **graduação** da FPS conforme a tabela disposta na alínea “j” deste item;
- c. Os estudantes devem estar cursando **a partir do segundo período** no ato da inscrição desse processo seletivo.
- d. As vagas destinadas a egressos e estudantes de Pós-graduação são extras. Caso não tenha inscritos ou aprovados com esse perfil as vagas não serão remanejadas.

e. Os candidatos egressos e da pós-graduação não irão concorrer a vaga dos candidatos graduandos.

f. No caso de **não** haver inscritos em um determinado curso, a(s) vaga(s) disponível(eis) será(ão) direcionada(s) para a ampla concorrência, seguindo os critérios de classificação descritos neste edital, independentemente do curso dos candidatos concorrentes.

g. No caso de **não** serem completadas as vagas de determinado curso, na última etapa de seleção, a(s) vaga(s) disponível(eis) será(ão) direcionada(s) para o candidato classificado do mesmo curso que obteve maior pontuação geral nas etapas classificatórias.

h. A FPS se resguarda no direito de ampliar o número de vagas conforme necessidade e conveniência da instituição em tempo oportuno.

i. Distribuição das vagas:

Curso	Vagas
Enfermagem	5
Ed.Física	3
Farmácia	2
Fisioterapia	3
Medicina	6
Nutrição	3
Odontologia	4
Psicologia	5
Egressos	2
Pós-graduação	2
Total	35

4. CRITÉRIOS PARA AS INSCRIÇÕES

4.1. Das condições para as inscrições:

- a. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente no site da FPS no endereço: www.fps.edu.br.
- b. No ato da inscrição o candidato deverá preencher corretamente o formulário *on-line* (com todas as informações completas, nome do candidato, curso, período entre outras informações que sejam necessárias para o devido cadastro), ainda, caso seja solicitado, anexar documentação requerida.
- c. O candidato deverá estar devidamente matriculado a partir do segundo período da graduação, ou em uma das pós-graduações ofertadas pela FPS no semestre vigente deste edital.
- d. Candidatos transferidos de outras IES poderão se candidatar somente no caso de terem concluído o semestre anterior com aprovação e estarem devidamente matriculados no semestre atual.
- e. Os candidatos em trancamento ou suspensão nos semestres de anterior e atual não estarão habilitados a participar do processo seletivo deste edital.
- f. Não serão aceitos documentos de inscrição via e-mail ou outra forma que não seja a estabelecida neste edital, salvo necessidade da instituição.
- g. Caso haja quaisquer dados incompletos ou com falha no processo de inscrição o candidato será eliminado.
- h. A FPS não se responsabiliza por solicitação de inscrição efetuada fora do horário estabelecido no anexo I, ou seja, as inscrições não realizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linha de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou anexação dos arquivos, não poderão ser de responsabilidade da FPS.

4.2. Egressos:

- a. Candidatos denominados “Egressos” poderão participar do presente certame até o período de 12 (doze) meses após a conclusão do curso, e seguir as normas deste certame que confere ao perfil de sua condição.
- b. Os candidatos denominados “Egressos” deverão juntar, no ato de inscrição, o comprovante de conclusão de curso.

4.3. Compete ao candidato o compromisso pelas informações contidas no formulário de inscrição *on line*, correndo sob sua responsabilidade eventuais inconsistências nos dados fornecidos.

4.4. A FPS não se responsabiliza por qualquer falha no sistema que dificulte ou impossibilite a inscrição do candidato, bem como qualquer eventual falha de conexão de internet, câmera ou áudio em qualquer etapa do processo seletivo.

5. DO PROCESSO SELETIVO

a. O processo seletivo compreenderá 3 (etapas) sendo a primeira eliminatória, a segunda eliminatória e classificatória e a terceira classificatória.

b. O candidato que não passar em uma das etapas, estará automaticamente desclassificado.

c. Para estudantes da Pós-Graduação e egressos da FPS o processo seletivo constará somente a partir da 2ª etapa.

d. Os demais candidatos deverão seguir as 3 (três) etapas do processo seletivo, caso aprovados.

e. Em hipótese alguma será permitido ao candidato solicitar alteração ou troca de data e horário para participação do processo seletivo.

f. Não serão aceitos atestados e nenhum tipo de justificativa do candidato para compensar a falta no processo seletivo.

g. A partir da primeira etapa será publicado o dia e horário que o candidato aprovado deverá comparecer para participar da etapa seguinte, podendo ser manhã, tarde ou noite.

h. O candidato que não comparecer no dia e horário conforme publicação em cada etapa, estará automaticamente desclassificado.

i. No caso de remanejamento por qualquer natureza, os candidatos poderão ser convocados de acordo com a ordem classificatória adotando nos critérios dispostos na alínea “f” e “g” do item 3 “*Disposições das Vagas*”.

j. As datas e horários de realização das etapas deste edital poderão sofrer alterações conforme necessidade do processo seletivo.

k. Qualquer contestação em cada etapa do processo seletivo deste edital, deverá ser realizada mediante requerimento elaborado pelo candidato e direcionado

à Coordenação de Extensão e Responsabilidade Social através da plataforma **Ágora** no primeiro dia útil após a data do resultado da etapa

I. As dúvidas que surgirem ao longo do processo seletivo em relação a interpretação do certame, deverão ser solicitadas ao **Ágora** e direcionadas ao Setor de Extensão.

5.1 PRIMEIRA ETAPA

Para aprovação na primeira etapa o candidato, estudante de graduação da FPS, deve atender aos seguintes critérios:

- a. Ter realizado **Teste de Progresso** no semestre anterior, 2023.1;
- b. Os candidatos dos **cursos de graduação**, devem estar cursando a partir do **segundo período** no ato da inscrição deste processo seletivo (2023.2);
- c. Atender as regras do presente Edital;
- d. Durante o ato da inscrição, enviar **carta de intenção**, anexada no **formato digital** seguindo as orientações descritas no item 5.2. Essa será avaliada na segunda etapa apenas a carta dos candidatos que atendam os itens a,b e c.

Parágrafo primeiro: o candidato que não atender aos critérios desta etapa estará automaticamente desclassificado.

Parágrafo segundo: a lista dos candidatos aprovados com data, local e horário para participação na próxima etapa será publicada no site da FPS, www.fps.edu.br.

5.2 SEGUNDA ETAPA

A presente etapa tem **caráter eliminatório e classificatório**, participando os candidatos que preencheram os critérios da primeira etapa.

5.2.1 Quanto à atividade desta etapa:

Esta etapa consistirá na análise pelos Tutores Coordenadores do Projeto da **carta de intenção (anexada)**, enviada no **formato digital**, durante o ato da inscrição.

- a. A carta deve conter a opinião do candidato sobre o tema: **“A importância da leitura na infância versus o risco do uso excessivo das telas digitais”**, além da sua **“Motivação”** em participar do projeto de extensão **“Palavra Mágica”**.

- b. A texto deverá ter as seguintes características:
- I. Formato PDF;
 - II. Texto claro e objetivo em língua portuguesa;
 - III. Mínimo de 20 e máximo de 30 linhas, Fonte Arial, tamanho 12, margem normal (2,5 cm x 3 cm) e espaçamento 1,5.

5.2.2 Critérios de avaliação e pontuação desta etapa:

Para ser aprovado nesta etapa o candidato deve obter **nota igual ou maior que 07** (sete), sendo a avaliação e pontuação realizadas de acordo com o determinado abaixo:

Critério	Descritores do Critério	Pontuação por critério (0,0 - 2,0 pontos cada)
Conhecimento do tema	Compreensão e o domínio sobre o assunto abordado	0,0 - 2,0
Estruturação do texto, coerência e coesão textual	Ideia clara e estruturada, conexão lógica entre as frases e parágrafos com fluidez da escrita	0,0 - 2,0
Domínio da norma culta	Uso correto da língua portuguesa, incluindo gramática, ortografia, pontuação e concordância verbal e nominal	0,0 - 2,0
Originalidade e criatividade	Apresentação de ideias originais e criativas, mostrando um olhar diferenciado sobre o tema proposto	0,0 - 2,0
Cumprimento do seguinte formato do texto	Mínimo de 20 e máximo de 30 linhas, Fonte Arial, tamanho 12, margem normal (2,5 cm x 3 cm) e espaçamento 1,5.	0,0 - 2,0

Referências – Segunda Etapa

FREIRE, Paulo. **A importância do ato de ler**: em três artigos que se completam. 22.ed. São Paulo: Autores Associados: Cortez, 1988.

CAVALCANTI, Joana. **Leitura**: o despertar da Cidadania. 1a ed. – Recife, UNESCO, 2002.

Parágrafo primeiro: o quantitativo de aprovados nesta etapa será equivalente ao dobro da quantidade de vagas disponíveis neste edital de acordo com a distribuição disposta na “alínea” i do item 3

Parágrafo segundo: a lista dos candidatos aprovados nessa etapa final será publicada no site da FPS: www.fps.edu.br.

Parágrafo segundo: as datas de realização desta etapa poderão sofrer alterações conforme necessidade do processo seletivo.

5.3 TERCEIRA ETAPA

A presente etapa tem **caráter eliminatório e classificatório**, participando os candidatos que preencheram os critérios da segunda etapa.

5.3.1. Regras de participação desta etapa:

- a. Esta etapa consistirá na realização de uma dinâmica de grupo com o tema “**Contação de História**” duração máxima de 60 minutos.
- b. Será realizada de forma presencial no campus da FPS.
- c. Haverá prazo de tolerância de 10 minutos após o horário estabelecido para o início da atividade. Após este prazo, o candidato não poderá entrar na sala e será automaticamente desclassificado. Será considerado o horário de Brasília – DF.
- d. Os candidatos que não comparecerem à seleção conforme datas e horários divulgados, estarão automaticamente desclassificados.

5.3.2 Critérios de avaliação desta etapa:

- Para ser aprovado nesta etapa o candidato deverá participar ativamente da dinâmica de grupo.

- A classificação será realizada por curso.
- O candidato deve obter **nota igual ou maior que 07** (sete), sendo a avaliação e pontuação realizadas de acordo com o determinado abaixo:

Critério	Descritores do Critério	Pontuação	
		Por descritor	Total do critério
Respeito do tempo estabelecido para cada atividade	Cumprimento da primeira atividade dentro do tempo estabelecido	SIM: 1,5 ponto NÃO: Não pontua	3,0
	Cumprimento da segunda atividade dentro do tempo estabelecido	SIM: 1,5 ponto NÃO: Não pontua	
Comunicação efetiva e adequada	Fala clara e compreensível	De 0 a 1,5 ponto	6,0
	Entonação de voz adequada ao texto	De 0 a 1,5 ponto	
	Posicionamento e postura adequada em relação ao grupo	De 0 a 1,5 ponto	
	Uso de linguagem corporal para interpretar o texto (ex: expressão facial, gestos)	De 0 a 1,5 ponto	
Pontualidade	Chegada ao local da avaliação no horário estabelecido	SIM: 1 ponto NÃO: Não pontua	1,0
TOTAL			10

Referências – Terceira Etapa

SILVA, Emanoela Cargnin da. Uma boa história, um bom contador, uma criança e a imaginação: características da contação de histórias. **Revista Educação Pública**, v. 21, nº 22, 15 de junho de 2021. Disponível em: <https://educacaopublica.cerj.edu.br/artigos/21/22/uma-boa-historia-um-bom-contador-uma-crianca-e-a-imaginacao-caracteristicas-da-contacao-de-historias>

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Guia de Contação de Histórias [Internet]**. Brasília, 2022. Disponível em: https://alfabetizacao.mec.gov.br/images/pdf/guia_de_contacao_de_historias.pdf

5.3.3 Critérios de desempate desta etapa:

- 1º) estar matriculado em período mais próximo do fim da graduação;
- 2º) ter idade mais avançada.

Parágrafo primeiro: a lista dos candidatos aprovados nessa etapa final publicada no site da FPS: www.fps.edu.br.

Parágrafo segundo: as datas de realização desta etapa poderão sofrer alterações conforme necessidade do processo seletivo.

5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE E RESULTADO FINAL

6.1. Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que atender os critérios, na seguinte ordem:

- 1º) Maior pontuação no critério de avaliação da terceira etapa: **“Comunicação efetiva e adequada.”**
- 2º) Estar matriculado em período mais próximo do fim da graduação.
- 3º) Ter idade mais avançada.

6.2. O resultado final será publicado no site da FPS: www.fps.edu.br.

7. QUANTO AOS DIAS E HORÁRIOS DAS ATIVIDADES

- a. O estudante deve participar da capacitação, atividades, encontros, reuniões e ações promovidas pelo projeto;
- b. O projeto poderá promover eventos, ações além dos previstos no plano de trabalho, com duas datas e horários alternados, os quais o estudante deverá participar, podendo ser pela manhã, tarde ou noite, conforme disponibilidade da maioria dos participantes, dos coordenadores discentes e docentes e da demanda.
- c. Os encontros deverão ocorrer presencialmente, sendo certo que o candidato deverá participar das atividades assiduamente, principalmente as atividades presenciais.

- d. Poderão ocorrer encontros remotos, de acordo com a necessidade do projeto, desde que não sejam para desenvolvimento de atividades técnicas, apenas organizacionais.
- e. As reuniões gerais do projeto acontecerão presencialmente.
- f. As atividades poderão sofrer alteração conforme a necessidade do projeto.
- g. Os estudantes/candidatos deverão participar de eventos e ações destinadas à comunidade em horários disponibilizados pelas instituições participantes (que podem ser escolas, empresas, entre outras), com atividades presenciais.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) O Plano de Trabalho do Projeto será apresentado aos candidatos aprovados no final do processo seletivo conforme data prevista no cronograma anexo.
- b) Os participantes serão avaliados durante toda a sua execução no projeto, onde analisaremos os seguintes critérios: comprometimento, assiduidade, pontualidade, criatividade e interação harmônica com o grupo.
- c) O estudante que não comparecer ao primeiro encontro com os aprovados, conforme previsto em cronograma, estará automaticamente desclassificado.
- d) O estudante deve participar ativamente em todas as atividades do projeto, a exemplo: capacitação, planejamento, produção acadêmica, grupo de estudos, produção de conteúdo educativo, palestras, reuniões, entre outras conforme demanda e orientação do coordenador do projeto.
- e) Caso ocorra, em qualquer tempo, cancelamento da matrícula por motivos de qualquer natureza ou não renovação durante a vigência do projeto, o estudante será automaticamente desvinculado do projeto, tendo que participar de um novo processo seletivo, quando a FPS promover e caso o candidato tenha interesse.
- f) Em qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, no todo ou em parte pela FPS sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- g) É exigência que ao final do projeto os estudantes apresentem a produção de 01 trabalho acadêmico, a critério do Coordenador do Projeto, podendo ser no

formato de Relato de experiência, Apresentação de trabalho em evento científico, Relatório, Portfólio, Resumo expandido, Capítulo de livro ou Artigo científico.

h) Todas as pesquisas oriundas do projeto de extensão, deverão ser submetidas ao Comitê de Ética e Pesquisa da Faculdade Pernambucana de Saúde sob orientação do Coordenador do projeto e aprovação da Coordenação de Extensão.

i) Qualquer pedido de esclarecimento ou impugnação às normas deste Edital deverá ser apresentado por meio de preenchimento de formulário online da **ÁGORA**

([Ágora · Entregando Soluções \(fps.edu.br\)](http://Ágora · Entregando Soluções (fps.edu.br)), com até 05 (cinco) dias úteis, antes da data de início das inscrições.

j) Todas as atividades do projeto deverão ser acompanhadas por um docente da FPS.

Parágrafo único - os casos omissos serão avaliados pela Coordenação de Extensão, Coordenação do Projeto e, em última instância, pelo Colegiado de Gestão Acadêmica Administrativa.

9. ATRIBUIÇÕES DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES DO PROJETO

O Estudante deverá ter a participação efetiva nas diversas atividades propostas pelo projeto acompanhados, obrigatoriamente, de ao menos um tutor.

São atribuições de todos estudantes participantes nas atividades de Extensão:

a. Conceder abertura para apresentação de críticas e sugestões por parte da Coordenação.

b. Participar efetivamente no Evento Acadêmico promovido pela Coordenação de Extensão e Responsabilidade Social, no ano letivo vigente.

c. Seguir a orientação e supervisão da Coordenação do Projeto;

d. Participar quando designado das reuniões para planejamento e avaliação das atividades e práticas programadas;

e. Seguir o plano de trabalho no qual se designam as tarefas específicas em relação ao desenvolvimento do projeto de Extensão do qual participa;

- f. Tratar com respeito, delicadeza e atenção os colegas estudantes, coordenador ou coordenadora do grupo de estudos, monitores e convidados;
- g. Desenvolver as leituras propostas junto a outros estudantes, individualmente ou em grupo, para ampliação de competências, visando à consolidação dos conhecimentos necessários à sua formação, bem como, a constante contribuição nos debates propostos;
- h. Apresentar uma produção científica ao término do Projeto;
- i. Documentar frequências, ações e conteúdo programático em formulário de registro seguindo os modelos disponibilizados pela Coordenação da Extensão e Responsabilidade Social, entregando-os ao setor devidamente assinados por todas as partes.

10. QUANTO A CERTIFICAÇÃO

- a. Os certificados serão emitidos em até 55 (cinquenta e cinco) dias úteis após entrega de toda documentação do Projeto à coordenação de Extensão.
- b. Para a certificação dos participantes, o tutor coordenador deverá entregar toda documentação assinada, a exemplo das atas de frequência, avaliações dos discentes sobre o projeto, parecer de certificado e trabalho de conclusão do Projeto à coordenação da Extensão.
- c. A secretaria acadêmica irá comunicar por e-mail quando o certificado estiver disponível.
- d. Para receber certificação é necessário o mínimo de 75% de presença em cada módulo de atividades: capacitação, planejamento, grupo de estudos, encontros, produção de conteúdo, palestras, reuniões, produção científica, entre outras, conforme demanda e orientação do Coordenador do projeto.
- e. O candidato que não concluir o Projeto ou não cumprir todas as normas do projeto e atividades previstas não terá direito a certificado, bem como, declaração de participação ao final do projeto.
- f. O estudante que não entregar a produção científica final não terá direito ao certificado.

Parágrafo primeiro – os casos omissos relativos às certificações, serão analisados pelo Coordenador do projeto e Coordenação de extensão.

Candidato: fique atento ao edital e possíveis alterações que serão publicadas no site da FPS durante o processo seletivo.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Data	Horário	Local
Inscrições	28 e 29/08/2023	Até 23h59	Site da FPS
Resultado da primeira etapa	A partir de 01/09	A partir de 14h	Site da FPS
Resultado da segunda etapa	A partir de 05/09	A partir de 14h	Site da FPS
Realização da terceira etapa	15 e 19/09	A definir	Campus da FPS
Resultado Final	Até 21/09	A partir de 14h	Site da FPS
Encontro com os aprovados para assinatura do Termo de Compromisso.	26/09	17h	Campus FPS

ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA DO PROJETO POR ATIVIDADE

Atividade	Total de horas	Quantidade de encontros	Duração por encontro (h)
Reuniões mensais	21h	7	3h
Reuniões semestrais gerais	6h	2	3h
Produção científica	28h	14	2h
Fórum de extensão	4h	1	4h
Atuação no IMIP	42h	14	3h
Atuação na FPS Sports	28h	14	2h
Elaboração de mídia	14h	14	1h
Capacitação	8h	2	4h
TOTAL			151h

Lucia Helena Guimarães Rodrigues
Coordenadora do projeto de extensão

Maria Dalvaneide de Oliveira Araújo
Coordenadora de Extensão e Responsabilidade social